



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50840.101078/2020-89

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
28/07/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Hugo Teixeirense
07/08/2020	2.0	Revisão do documento após publicação da IN nº 73/2020	Hugo Teixeirense
14/08/2020	3.0	Revisão do documento após análise COLIC	Hugo Teixeirense
17/08/2020	4.0	Revisão do documento após análise COLIC	Hugo Teixeirense
21/08/2020	5.0	Ajustes finais	Hugo Teixeirense

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de ferramenta *on-line* de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assinatura anual de ferramenta <i>on-line</i> de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços.	23108	UNIDADE	1	R\$ 8.975,00	R\$ 8.975,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes entraves burocráticos/legais para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado. A estimativa de preços é um parâmetro indispensável. É a partir dela que se realiza a verificação de disponibilidade orçamentária relativa à despesa com a contratação e o julgamento das propostas ofertadas pelas empresas (seleção da proposta mais vantajosa para a Administração - art.

31, da Lei nº 13.303/2016). Um dos caminhos para se chegar a uma estimativa de qualidade é ampliar a consulta, por meio de fontes diversas que representem a realidade do mercado, tais como fornecedores, contratações semelhantes em outros órgãos públicos, atas de registro de preço etc.

2.2. De forma geral, aferir o valor estimado de um bem ou serviço é uma atividade morosa no processo de compras. A demora no fechamento de uma cotação está na dificuldade de se obter orçamentos com os fornecedores - muitas empresas não fornecem os valores, já que não têm interesse em participar da licitação, e, quando informam, em muitos casos, manipulam os preços nas negociações com o setor público. Nesse contexto, com o intuito de melhorar o processo de pesquisa, algumas empresas ofertam um serviço pago de banco de preços, mediante o acesso a uma plataforma *on-line* que reúne os valores contratados pela Administração Pública.

2.3. Nesse sentido, mostra-se premente a necessidade da Coordenação de Licitações, da Gerência de Licitações e Contratos, da EPL ter acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

3.1. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso *on-line* ao sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades da Coordenação de Licitações, da Gerência de Licitações e Contratos da EPL, nos seguintes termos:

3.1.1. Permitir a realização de consulta, via *internet*, ao banco de preços, através de *login* e senha a serem disponibilizados pela Contratada; e

3.1.2. Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, materiais, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;

3.2. Ademais, a ferramenta deverá contemplar as seguintes especificações técnicas contemplando os parâmetros previstos no art. 5º, da IN nº 73/2020:

3.2.1. Desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, extração dos dados do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos;

3.2.2. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

3.2.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

3.2.4. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3.2.5. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) Endereço e telefone de contato; e

d) Data de emissão.

III - Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

4. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016, a Administração busca contratar a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com CNPJ 07.797.967/0001-95, que é desenvolvedora e detentora da plataforma, bem como é fornecedora exclusiva da assinatura da ferramenta de pesquisa de preços, denominada BANCO DE PREÇOS, conforme atestado acostado no processo, emitido pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO, REGIONAL PARANÁ.

4.2. A assinatura a ser contratada está diretamente relacionada à pesquisa de preços, possibilitando que os processos de contratações desta Empresa sejam tramitados de forma mais ágil e eficiente, otimizando a atuação dos servidores e atribuindo maior confiabilidade às informações e padronização dos procedimentos, atendendo, assim, aos princípios da eficiência, legalidade, transparência e objetividade.

4.3. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o BANCO DE PREÇOS é uma ferramenta de pesquisa de preços, o qual visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente Contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

4.4. A demanda para a contratação da assinatura da ferramenta BANCO DE PREÇOS decorre pelo fato de que se trata de uma ferramenta de planejamento e orçamentação, desenvolvida para auxiliar em todas as etapas da contratação pública – planejamento, licitação e execução do contrato – com a garantia de segurança, agilidade e economicidade, conforme considerações abaixo:

4.4.1. Etapa planejamento da licitação: o BANCO DE PREÇOS auxilia na fixação segura do valor orçado, na especificação do objeto, na padronização de produtos e serviços licitados e na composição de justificativas para a eventual necessidade de indicação de marca.

4.4.2. Etapa licitatória: atua na verificação da aceitabilidade de proposta e análise de exequibilidade, bem como na negociação de preços.

4.4.3. Etapa de execução do contrato: possibilita verificações para os fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e economicidade do ajuste.

4.5. Também auxilia aos processos que envolvem Registro de Preços, na análise e na justificativa do processo de adesão/carona, na gestão da ata e nas negociações em situações previstas pelo Decreto Federal nº 7.892/13. Nas contratações diretas, inexigibilidade e dispensa de licitação, possibilita verificações de compatibilidade com o valor praticado no mercado. Além disto, esta ferramenta possui uma base de consulta com mais de 12 milhões de preços, possibilitando uma pesquisa ampla e a consequente aferição da realidade dos preços praticados nas licitações.

4.6. A ferramenta BANCO DE PREÇOS atende a todos os parâmetros da IN nº 73/2020, da seguinte forma:

4.6.1. Pesquisas nos dois maiores portais nacionais de compras públicas, quais sejam, Compras Governamentais (Administração Pública Federal direta) e Licitações-e (Administração Pública Federal indireta, administrações estaduais e municipais) e, ainda, da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP, para obtenção dos preços públicos;

4.6.2. Cotação de preços diretamente com fornecedores, para a obtenção dos preços de mercado;

4.6.3. Pesquisa de preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso.

4.6.4. Pesquisa de preços individualizada para cada um dos parâmetros indicados na IN nº 73/2020, quais sejam:

- a) Compras Governamentais;
- b) Contratações similares de outros entes públicos;
- c) Pesquisa com fornecedores;
- d) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- e) Pesquisa com a utilização dos seguintes filtros:
 - f) por região;
 - g) por cidade;
 - h) por setor de atuação administrativa;
 - i) por CATMAT/CATSER;
 - j) por itens sustentáveis.

4.6.5. Atualização diária em relação às fontes pesquisadas;

4.6.6. Pesquisa nas atas de registro de preços dos últimos 12 meses;

4.6.7. Captação de todos os preços ofertados e aceitos nas licitações;

4.6.8. Verificação da existência ou inexistência de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, para o fim de atender à LC 123/06 no tocante a licitações exclusivas;

4.6.9. Emissão de relatório único e consolidado, contendo as informações referentes a todos os lotes ou itens pesquisados;

4.6.9.1. *Print screen* de telas, para autenticidade da informação;

4.6.10. CNPJ do Fornecedor e Impressão de Página WEB;

4.6.11. Exportação de documentos em planilhas excel;

4.6.12. Dados da homologação;

4.6.13. Suporte na definição das especificações do objeto, com o BP fase interna.

4.7. ITENS EXCLUSIVOS

4.7.1. **Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam; Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP:** a partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).

4.7.2. **Atualização diária em relação às fontes pesquisadas:** busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa.

4.7.3. **Pesquisa em sites especializados e de domínio amplo:** busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.

4.7.4. **Mapa de fornecedores:** informações sobre os fornecedores do produto pretendido, nas respectivas localidades em que se situam, com dados de contato e possibilidade de enviar, diretamente, e-mails com termos de referência anexados, apenas clicando sobre o e-mail do fornecedor. Essa funcionalidade é de enorme praticidade e utilidade, pois retira da equipe o trabalho de localizar fornecedores pelos meios usuais, além de automatizar e agilizar a pesquisa com fornecedores.

4.7.5. **Busca por itens sustentáveis:** busca de preços voltada apenas para licitações que contenham itens sustentáveis, facilitando o atendimento das exigências legais de sustentabilidade e garantindo que o valor orçado será compatível com o específico mercado de fornecedores que ofertam tais itens. No cenário atual de falta de conhecimento técnico dos agentes sobre aspectos da sustentabilidade e sobre o comportamento do mercado para esses itens, vale frisar a dificuldade na identificação de exigências adequadas de sustentabilidade, que não restrinjam indevidamente a competição e que permitam o cumprimento do compromisso do consumo sustentável pela Administração.

4.7.6. **Declaração de ME e EPP:** recurso que auxilia na comprovação da existência ou não de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte em uma determinada região, para o produto a ser licitado, indicando a quantidade desses fornecedores. Essa informação é fundamental diante do dever de realizar licitações exclusivas para ME e EPP e conceder outros benefícios preconizados pela LC 123/06, contribuindo para afastar a subjetividade do agente público na decisão de definir o lote ou item

para exclusiva participação de ME e EPP e minimizar o risco de licitações desertas ou fracassadas. Da mesma forma, para as licitações exclusivas, possibilita que a pesquisa de preços seja feita diretamente com as ME e EPP, aproximando a licitação da realidade desse mercado.

4.7.7. **Preços de atas de SRP dos últimos 12 meses:** o sistema de registro de preços vem sendo amplamente utilizado pela Administração Pública, para os mais diversos objetos, servindo de importante referencial para realização de licitações que tenham o mesmo escopo. O Banco de Preços traz as atas assinadas nos últimos 12 meses, ou seja, atas vigentes, que podem ser tomadas como fonte de pesquisa de preços ou auxiliar na identificação de ata cujas condições de contratação se assemelhem à pretendidas pela Administração, em caso de eventual necessidade de contratar de forma rápida, mediante adesão a outro sistema de registro de preços.

4.7.8. **Relatório consolidado:** o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados.

4.7.9. **BP Fase Interna:** a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. Ademais disso, o Banco de Preços atende às orientações do Parecer no 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU e do Acórdão no 5.323/2012-1^a Câmara do TCU, que versam sobre os aspectos da pesquisa de preços, da seguinte forma:

5.1.1. Permite a ampliação da base de consulta através de outras fontes de pesquisa, diversa da consulta direta aos fornecedores;

5.1.2. Possibilita que a Administração realize a pesquisa a partir de uma definição precisa e clara do objeto, auxiliando, inclusive, na identificação das características do mesmo;

5.1.3. Permite que a pesquisa seja realizada de forma refinada, considerando todas as variáveis correlacionadas, como prazo e forma de pagamento;

5.1.4. Oferece informações atuais em relação ao momento da realização da licitação e celebração do contrato;

5.1.5. Possibilita ao gestor demonstrar a regularidade dos atos praticados, destinados ao atendimento do dever de realizar as pesquisas prévias;

5.1.6. Possibilita a identificação do servidor responsável pela realização da pesquisa;

5.1.7. Permite precisão na identificação das empresas do ramo do objeto, para que a pesquisa seja realizada de modo restrito a elas;

5.1.8. Fornece dados completos para o fim do orçamento, em especial endereço e telefone da empresa;

- 5.1.9. Indicação fundamentada dos valores praticados;
- 5.1.10. Data e local da expedição;
- 5.1.11. Possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estatístico, utilizando uma das funcionalidades do sistema.

5.2. Quanto à forma de contratação que será por inexigibilidade e fundamentada na inviabilidade de competição, visto que, atualmente a empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, é detentora dos direitos da ferramenta de pesquisa eletrônica Banco de Preços, restando atendida as disposições do art. 21, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações da EPL, c/c a disposição do art.

" (...)

Art. 21. Quando, diante do caso concreto, restar caracterizada a inviabilidade de competição, a EPL realizará contratação direta em se tratando de:

I. aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; ou

II. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas, e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ou
- g) restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese do caput e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado, pelo órgão de controle externo, sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o Fornecedor ou o prestador de serviços.

§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I. caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II. razão da escolha do Fornecedor ou do executante; e

III. justificativa do preço.

Art. 22. Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever da Unidade Demandante a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

...

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: [\(Vide Lei nº 1.4002, de 2020\)](#)

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

(...)"

6. DO CUSTO ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS terá o custo total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), para acesso durante o período de 12 (doze) meses.

6.2. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Empresa de Planejamento e Logística – EPL, nos termos dos dados a seguir:

6.2.1. Declaração de Disponibilidade Orçamentária COFIN-EPL (2714584), nº 103/2020 (2714584), no presente exercício, a saber:

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade;

Natureza de Despesa: 3390;

Fonte: 0250;

Valor de: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 30, inciso III, §3º, da Lei nº 13.303/2016, foram juntados aos autos comprovantes de que o valor cobrado pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, nos termos do Relatório - Banco de Preços (2719827), guarda conformidade com os preços praticados junto a outros órgãos da Administração Pública, demonstrando, desta forma, que o preço reflete a realidade do mercado.

8. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.1. O serviço ofertado compreenderá a disponibilização de 01 (uma) senha de acesso à ferramenta *on-line* BANCO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A Contratada deverá disponibilizar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Nota de Empenho, *login* e senha de acesso ao serviço ofertado, momento em que se dará o recebimento provisório.

9.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à verificação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste Projeto Básico e da proposta.

9.3. Na hipótese da verificação a que refere o item 9.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia posterior ao do esgotamento do prazo.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

9.5. A aprovação da qualidade do serviço pela Coordenação de Licitações, da Gerência de Licitações e Contratos, da EPL, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e na proposta.

10. **DA GARANTIA E DA MANUTENÇÃO**

10.1. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá realizar manutenções corretivas, em caso de defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros.

10.2. Em caso de defeitos, o serviço deverá ser reparado, sem ônus adicional à Empresa de Planejamento e Logística, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado.

10.3. Se o serviço de consulta ficar indisponível por mais de 12 (doze) horas, em dias úteis, o Contratante deverá ser previamente informado e a disponibilização do serviço realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da paralisação do sistema.

11. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto deste Projeto Básico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

11.1.2. nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

11.1.3. endereço completo;

11.1.4. manifestação acerca da qualidade dos serviços prestados; e

11.1.5. identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

11.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da pretensa contratada.

11.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela pretensa contratada ou que tenham, pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da pretensa contratada

12. **DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

12.1.1. atendimento integral das exigências deste Projeto Básico e da proposta;

12.1.2. qualidade dos serviços prestados; e

12.1.3. pontualidade na execução dos serviços.

13. DA PROPOSTA

13.1. A proposta adotada para a pretensa contratação passa será àquela acostada ao documento "Proposta 31.474/2020 (2646139)", cuja consta o nome do proponente, inscrição no CNPJ, prazo de validade, valores unitário e total, prazo de início do serviço, forma de pagamento, além da descrição detalhada do(s) serviço(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade até 26/09/2020..

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que hajam preços e condições vantajosas para a EPL.

14.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a EPL.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor da licença poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, utilizando-se a variação do IPCA – Índice de Preços do Consumidor Amplo.

15.2. O reajuste será precedido de solicitação por escrito da contratada.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado pela EPL, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

16.2. Fica desde já estabelecido que o profissional designado pela EPL, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento dos produtos, em Brasília/DF, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efetuar os testes que se fizerem necessários e após o ateste no documento fiscal.

16.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de Ordem Bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Contratante:

- I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de servidor especialmente designado;
- IV - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e a proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I - efetuar a entrega do objeto conforme especificações do Projeto Básico e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- V - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; que sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e, que haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Em caso de inexecução total ou parcial do CONTRATO, inclusive de descumprimento de exigência expressamente formulada pela CONTRATANTE ou de inobservância de qualquer obrigação legal ou contratual, bem como em caso de mora, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

21.1.1. advertência;

21.1.2. multa:

I - multa moratória de 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento), por atraso injustificado sobre o valor do CONTRATO;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, apurado de acordo com a gravidade da infração.

21.1.4. As sanções administrativas indicadas no item anterior somente poderão ser aplicadas após procedimento administrativo, e desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa, facultada a CONTRATADA a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

21.1.5. A imposição de sanções administrativas previstas neste item não impede o cancelamento da Nota de Empenho pela CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. Os serviços devem estar aderente à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

22.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque às Instruções Normativas 05/2017/SEGES e 01/2010/SLTI-MPDG – a CONTRATADA deverá priorizar, para a execução do objeto, a utilização de tecnologias que privilegiem em seu ciclo de vida efetivas metodologias de baixo impacto ambiental.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O Contrato decorrente deste Projeto Básico poderá ser alterado, nos limites e condições previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

23.2. Em total consonância com as boas práticas vigentes nesta EPL, sobretudo em atendimento aos princípios da sustentabilidade, eficiência e economia processual, nos termos do Decreto Federal nº 8.539/2015, as correspondências entre a EPL (fiscais, gestores e autoridades competentes) e a pretensa contratada (prepostos e representantes legais) serão realizadas por meio dos correios eletrônicos institucionais, sendo premente a imediata necessidade de informar os contatos eletrônicos quando da assinatura do contrato.

23.3. A CONTRATADA deverá contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada realização dos serviços.

23.4. Os prestadores de serviço alocados para o cumprimento do objeto licitado deverão cumprir fielmente Código de Ética e Conduta dos Profissionais da EPL.

24. **RELAÇÃO DE ANEXOS**

24.1. ANEXO A – MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

25. **DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

25.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD COLIC-EPL (2645940).

25.2. Após instrução processual, submetemos o presente Projeto Básico, elaborado por esta Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 3º, §1º, Inc. II, do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações da EPL, para ciência e posterior envio ao Diretor de Gestão para, concordando, **aprovar o presente Projeto Básico** e restituí-lo à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

(assinatura eletrônica)
**JÚLIA MENDES ALBUQUERQUE
PEIXOTO**
Assistente II

(assinatura eletrônica)
**HUGO MARCUS SILVA
TEIXEIRENSE**
Coordenador de Licitações

De acordo. Submeto este Projeto Básico ao Sr. Diretor de Gestão para aprovação.

(assinatura eletrônica)
PAULO BERNARDES HONÓRIO DE MENDONÇA
Gerente de Licitações e Contratos

APROVO o presente Projeto Básico, conforme proposto pela Coordenação de Licitações.

(assinatura eletrônica)
MARCELO GUERREIRO CALDAS
 Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, **Coordenador(a)**, em 21/08/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Mendes Albuquerque Peixoto**, **Fiscal Administrativo**, em 21/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardes Honório de Mendonça**, **Gerente**, em 21/08/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas**, **Diretor de Gestão**, em 24/08/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646159** e o código CRC **EB14D760**.

ANEXO A

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE GESTÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇOS Nº ____/20__.

Processo nº 50840.101078/2020-89

Contrato nº XX/2020

Órgão Gerenciador: Empresa de Planejamento e Logística (UASG 395001)

Data da Ordem: ____/____/____.

Data do prazo de início de execução: ____/____/____.

A Empresa de Planejamento e Logística – EPL, por meio do Fiscal XXXXXXXXX, em face à Nota de Lançamento em epígrafe, requer à empresa XXXXXX, inscrita ao CNPJ nº XXXXXX, fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do

preço de referência nos procedimentos licitatórios da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, conforme discriminado na nota de empenho xxxxxxxx.

- a. Endereço de execução dos serviços): SCS Quadra 09, Lote "C", 7º e 8º andares, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre "C", Brasília/ DF, CEP 70.308-200.
- b. Valor da Ordem de Serviços: R\$ XXX (XXXXXX).

Fiscal do Contrato

Recebi em ____/____/____, a presente Ordem de Serviços, obrigando-me desde já a realizar o fornecimento dela constante, no valor e no prazo previstos no Projeto Básico.

Responsável pela empresa Contratada
Nome:
CPF:



Referência: Processo nº 50840.101078/2020-89



SEI nº 2646159

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br